



Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 313/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201503296;

Art. 2º Fica reconhecido o Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro, com sede na Rua Gastão Gonçalves, nº 79, Bairro Santa Rosa, no Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (CNPJ 60.916.731/0001-03).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 708, DE 26 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 291/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200906562;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Reges de Osvaldo Cruz, localizada na Rua Chile, 501, no município de Osvaldo Cruz, no estado de São Paulo, mantida pela Rede Gonzaga de Ensino Superior (CNPJ nº 08.667.147/0001-41).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 709, DE 26 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 441/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20075460;

Art. 2º Fica reconhecida a instituição Faculdades Integradas de Botucatu, com sede na Avenida Leonardo Villas Boas, 351 Vila Nova, Botucatu - SP, mantida pela UNIFAC Associação de Ensino de Botucatu (CNPJ nº 50.357.029/0001-01).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 710, DE 26 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 97/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201505938;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário ETEP, por transformação da Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 882, Bairro Jardim Esplanada, no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, mantido pelo CETEC Educacional S.A. (CNPJ 07.761.676/0001-47).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 711, DE 26 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 251/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201417109;

Art. 2º Fica reconhecido o FIAM-FAAM Centro Universitário (Unifiam-FAAM), com sede na Avenida Morumbi, nº 501, bairro Morumbi, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade de Cultura e Ensino Ltda. (CNPJ 43.318.823/0001-72).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 712, DE 26 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 289/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201606054;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa São Paulo (FCMSCSP), com sede na rua Doutor Cesário Mota Júnior, nº 61, bairro Vila Buarque, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho (CNPJ 62.327.663/0001-72).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

PORTARIA Nº 713, DE 26 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, bem como na Portaria MEC nº 246, de 15 de abril de 2016, resolve:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 976, DE 25 DE JULHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.003703/2018-55; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio de Aplicação/Campus Universitário Prof. José Aloisio de Campos, objeto do Edital nº. 005/2018, publicado no D.O.U. em 08/02/2018, e no Correio de Sergipe em 09/02/2018, conforme informações que seguem:

Disciplinas	Sociologia
Classe/Nível	D I - Nível 1
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: EWERTHON CLAUBER DE JESUS VIEIRA - 84,07 2º LUGAR: SÔNIA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO CERQUEIRA - 81,36 3º LUGAR: RICARDO RAMOS SHIOTA - 72,37 4º LUGAR: RODRIGO FERNANDES RIBEIRO - 69,40 5º LUGAR: CAMILO ANTÔNIO SANTA BÁRBARA JUNIOR -68,25
Cotas (Lei nº12.990/14)	Nenhum candidato aprovado.
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre as normas de conduta no âmbito da execução do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017,

Art. 1º Ficam distribuídas, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as Funções Comissionadas de Coordenação de Curso a elas referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SARTORI SIGOLLO

ANEXO

Do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino

CÓDIGO	ÓRGÃO	FCC
26403	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	23
26407	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	6
26419	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	3
26426	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	5
	Total	37

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 800, de 04 de julho de 2018, publicada no DOU de 06 de julho de 2018, Seção 1, Página 15, que trata da homologação do processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de Professor substituto dos campi Angra dos Reis, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo e Valença Edital nº 012/2018 de 08 de junho de 2018, publicado no DOU de 22/06/2018, seção 3, página 32:

CAMPUS NOVA FRIBURGO
Área de Conhecimento: MATEMÁTICA
Onde se lê: Loena Martins do Couto Leia-se: "...Loena Marins do Couto...".
Onde se lê: Caroline Parajara Leia-se: "...Caroline Nascimento Parajara...".